



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 506
De 04 de Março de 1999

“Aprova o pagamento de juros e multas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aprovado o pagamento de juros e multas na seguinte conformidade: a favor do IPSEMG R\$1.344,00(um mil trezentos e quarenta e quatro reais) referente as competência, mês de dezembro / 98 e gratificação natalina / 98 a favor do INSS R\$244,03 (duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos), referente a dezembro / 98, gratificação natalina / 98, janeiro e fevereiro de 1999.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 04 de março de 1999.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-